



GOVERNO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA - SEJUC

5º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Quinto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2020**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.9.6, do Edital de Abertura 001/2020, referente a entrevista devolutiva da fase Avaliação Psicológica, conforme segue:

Onde se lê:

“13.9.6 Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.”

Leia-se:

“13.9.6 Será permitido, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

13.9.6.1 A entrega do Laudo da Avaliação Psicológica também poderá ser realizada a terceiros mediante procuração com firma reconhecida, a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em retirar o Laudo da Avaliação Psicológica por terceiro, o procurador deverá apresentar uma procuração específica.

13.9.6.2 A entrega do Laudo da Avaliação Psicológica a terceiros seguirá as mesmas regras da convocação do candidato, ou seja, no local, data e horários previstos para o comparecimento presencial do candidato convocado.

13.9.6.3 O candidato que optar pela retirada do Laudo da Avaliação Psicológica via procuração assume total responsabilidade pelo laudo entregue a seu procurador, arcando com as consequências de eventuais atrasos, perdas, extravios ou quaisquer problemas gerados após a retirada do laudo.

13.9.6.4 No ato da entrega presencial do Laudo da Avaliação Psicológica, seu procurador legal, deverá apresentar:

- a) documento de identificação oficial do candidato, cópia autenticada;
- b) procuração com firma reconhecida do candidato;
- c) documento de identificação oficial do procurador, cópia autenticada.

13.9.6.5 Na entrega do Laudo da Avaliação Psicológica ao procurador, apenas será esclarecido os motivos da não recomendação do candidato, quaisquer outros questionamentos, inclusive sobre os testes aplicados, só serão esclarecidos na presença de psicólogo conforme previsto no subitem 13.9.5 deste edital.”

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista/RR, 06 de abril de 2021.

André Fernandes Ferreira
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania e
Presidente da Comissão do Concurso Público